

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 060/2013-NELIC

I - OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE PIRES DO RIO, NESTE ESTADO**, de acordo com o **processo n.º. 020.578/12, de 05/09/2012** (Sepnet **201200036004360**).

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação, de Proposta Técnica e, Proposta de Preços e apresentada pela empresa interessada no certame, a saber: **ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- Na sessão de abertura do certame, procedeu-se a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, conforme Ata de Abertura presente nos autos, após os os documentos examinados e vistos.

04.02 - A Comissão entendendo que os documentos apresentados atenderam às exigências do Edital, declarou a empresa habilitada no certame, ocasião em que o representante da empresa expressamente abdicara de seus direitos a recursos administrativos quanto a habilitação, dando condições de prosseguir o certame.

V – DA PROPOSTA TÉCNICA

05.01- Aberto em seguida o envelope de Proposta Técnica e sendo suas páginas devidamente vistas, o Presidente informa que a Documentação de Proposta Técnica será enviada à Diretoria de Estudos e Projetos – DEP, para que seja analisada por seu setor competente e o resultado dessa análise dado na forma da lei.

05.02- Diligenciando junto à Diretoria de Estudos e Projetos – DEP, para que através do seu setor competente, apreciase a proposta técnica da licitante, por meio de expediente constante dos autos, a Comissão recebeu o resultado dessa análise, apresentando os seguintes números:

QUESITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
		ONA S.A.
Experiência da Licitante	30	30
Conhecimento do Problema	15	9,5
Plano de Trabalho	15	13,5
Equipe Técnica	40	40
TOTAL	100,00	93,00

05.03 - Em razão dos números apresentados, por ter alcançado as pontuações exigidas nos quesitos, a Proposta Técnica é declarada classificada, a empresa notificada de suas pontuações, conforme aviso publicado em 22/07/13 no DOE e, via mídia eletrônica, bem como o Aviso de Abertura de Proposta Comercial.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01 - Na data e horário previamente marcados, a licitante não enviara representante para presenciar a abertura do envelope. Fora aberto o envelope contendo a Proposta Comercial da empresa, onde os seguintes números se apresentaram:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.	278.201,11	1ª

06.02 - Conforme dados acima, comparado o preço proposto ao estimado pela AGETOP, constatou-se que está de acordo com o estimado, então a Comissão decidiu também pela classificação de sua Proposta de Preço.

VII – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

07.01- Declarada classificada a Proposta de Preços, de acordo com o edital, temos as seguintes fórmulas e definições:

$$NPP = 100 - (P - 0,7M) \times 25 / (O - 0,7M)$$

$$NF = (6NPT + 4NPP) / 10.$$

ONDE:
NF=Nota Final
NPT=Nota da Proposta Técnica
NPP=Nota da Proposta Preços (N)
P=Proposta da Empresa
O=Valor orçado pela AGETOP

07.02- De acordo com Edital, a notas obtidas pela empresa são:

$$NPP = 100 - (P - 0,7M) \times 25 / (O - 0,7M)$$

07.02.01 - NOTA DE PREÇOS DA ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

$$NPP1 = 100 - (P1 - 0,7M) \times 25 / (O - 0,7M)$$

$$NPP1 = 100 - (278.201,11 - 0,7 \times 278.201,11) \times 25 / (280.365,21 - 0,70 \times 278.201,11)$$

$$NPP1 = 100 - 24,37 \dots \dots \dots NPP1 = 75,63.$$

	PREÇO DA AGETOP – (O)	R\$ 280.365,21	
	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DE PREÇOS (NPP)
P1	ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.	278.201,11	75,63
	MÉDIA DOS PREÇOS	278.201,11	

VIII- DA PONTUAÇÃO FINAL DA PROPONENTE

08.01- Diante do exposto, considerando as notas obtidas pela empresa na Proposta Técnica e na Proposta de Preços, a Nota Final, calculada conforme dados do edital, é:

$$NF = (6NPT + 4NPP) / 10.$$

08.01.01 - NOTA FINAL DA - ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

$$NF1 = (6NPT + 4NPP1) / 10.$$

$$NF1 = (6 \times 93,00 + 4 \times 75,63) / 10.$$

$$NF1 = 86,05.$$

EMPRESA	NT	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	NPP	NF
ONA S.A. ENGª. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.	93,00	278.201,11	75,63	86,05

um u

A.

08.02 - Considerando as informações habilitatórias e as pontuações obtidas pelas empresas, em razão da combinação definidas pelo edital, a maior **NOTA FINAL** foi obtida pela empresa **ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.**, totalizando **86,05 – oitenta e seis vírgula zero cinco pontos** - logrando-se vencedora do certame.

IX – DA CONCLUSÃO

09.01- À luz dos fatos apresentados, que em razão da combinação de notas, por ter obtido a maior **NOTA FINAL** de acordo com o prescrito no Edital, que o valor apresentado pela empresa está de acordo com o estimado pela AGETOP, por tanto, configurando como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e sua adjudicação em nome da empresa **ONA S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.**, no valor de **R\$ 278.201,11 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e um reais e onze centavos)**, para efeito de contrato, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**.

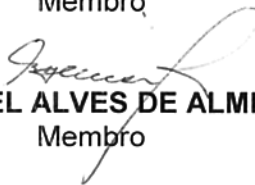
NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, em Goiânia, vinte e três dias de Julho de 2013.



TAÍS HELENA MUSSE
Presidente



ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro



NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro